Expediente do dia
Em 17 / 02 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 19 / 08 / 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0001/2004

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso das atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1° Altera o Parágrafo Único do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os vereadores, poderão no prazo de trinta dias, apresentar emenda à proposta orçamentária, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do art. 128.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004.

PEDRO DE PÁDUA KOEHLER
VEREADOR -1° SIGNATÁRIO

ADIMAR ALVES DE SOUZA
VEREADOR

CIRLENE ESPINDULA NEITZKE
VEREADORA

DARCY RAASH
VEREADOR

NARCISO CHRIST
VEREADOR

PEDRO FRASSON
VEREADOR

WANZETE KRÜGER
VEREADOR

Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 - cmdmartins@terra.com.br

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando ser a peça orçamentária o documento que define todo o processo de gestão dos recursos públicos, e devido a sua importância de caráter social, o lapso temporal do decêndio é exíguo, o que motivou o presente Projeto de Resolução para fins de alteração deste dispositivo legal, dando maior flexibilidade aos vereadores, e assim, apreciando o orçamento e propondo suas respectivas Emendas.

Sala das Sessões, 16 fevereiro de 2004.

PEDRO DE PÁDUA KOEHLER
VEREADOR -1° SIGNATÁRIO

ADIMAR ALVES DE SOUZA
VEREADOR

CIRLENE ESPÍNDULA NEITZKE
VEREADORA

DARCY RAASH
VEREADOR

NARCISO CHRIST
VEREADOR

PEDRO FRASSON
VEREADOR

WANZETE KRÜGER
VEREADOR